D E C R E T O . . . . . .Nº 28/67

SÚMULA - Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 15 de agôsto de 1967.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o dia 15 de agôsto é dia Santo de Guarda;
CONSIDERANDO, que é tradição o não funcionamento das repartições públicas municipais nêste dia,

D E C R E T A:

ART. 1º - É declarado Ponto Facultativo, no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, o dia 15 de agôsto de 1967.

ART. 2º - As repartições públicas municipais, ressalvadas as exceções da lei, deverão observar a faculdade decretada.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

PAÇO MUNICIPAL, em 14 de agôsto de 1967.

ROSALINO SALVADORI
PREFEITO MUNICIPAL